

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA JUIZ DE MELO MATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Municipal Nº 37 de 5 de Abril de 1990, e artigos 274, § 2º e 400, do Regimento Interno e do Projeto de Decreto Legislativo nº 42/2014, de autoria do Edil Pablo Roberto Gonçalves da Silva, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Juiz de Melo Matos, as seguintes personalidades, com destacadas ações meritórias de proteção e defesa da criança e adolescente no Município de Feira de Santana:

I - MARIA RÉGIS FERREIRA - Presidente do CMDCA;

II - DR. WALTER RIBEIRO COSTA JÚNIOR - Juiz da Vara da Infância e Juventude;

III - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COLIBRI.

Art. 2º A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a impressão do Título que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 03 de Dezembro de 2014.

Ver. JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA

Presidente

Ver. REINALDO MIRANDA VIEIRA FILHO

1º Vice-Presidente

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS

2º Vice-Presidente

Ver. ROQUE PEREIRA DO CARMO

1ª Secretário

Ver. WELLINGTON ANDRADE DE JESUS

3º Secretário

DECRETO EM JORNAL MUNICÍPIOS EM FOCO - DE 06 A 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 07/04/2016

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.